



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE SANTA MARIA**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/BASM/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/BASM/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA MARIA E A EMPRESA AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI.

A União, por meio da Base Aérea de Santa Maria, com sede na Rodovia RSC 287 km 232, CEP 97.105- 910, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0184-09, sendo representada, neste ato, pelo sua Ordenadora de Despesas, Sra. Rita de Cassia Prochnow Ten Cel Int, nomeada pela Portaria COMPREP Nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023 publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 195, de 25 de outubro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3412180, doravante denominado **CONTRATANTE** resolve oficial o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 032/BASM/2023, celebrado junto à empresa Ambientuus Tecnologia Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.844.768/0001-04, sediado na Av. Frederico Augusto Ritter, nº 4000, em Cachoeirinha – RS doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por Dulce Dehnhardt da Silva Grippa, titular da empresa individual, de responsabilidade limitada, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **67273.002346/2023-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **SERVIÇO DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FINALIDADE

2.1. O presente termo de apostilamento tem por finalidade o reajuste do valor do contrato, utilizando o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme previsto no Clausula Sétima do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste apostilamento é a contar da data da assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valores do contrato passam a ser o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDID A	QUANTIDAD E ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL (5 ANOS)
1	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos com pagamentos mensais do tipo Classe I: Grupo A (biológicos) (sendo A1 e A4) e Grupo E (perfurocortantes). Coleta a ser realizada 02 vezes por mês	19380	litros	13000	R\$ 0,57	R\$ 7.410,00	R\$ 36.692,50
2	Serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos do tipo Classe I: Grupo B (químicos). Coleta a ser realizada quando solicitada pela contratante.	19380	litros	40	R\$ 0,84	R\$ 33,60	R\$ 166,46
VALOR TOTAL						R\$ 7.443,60	R\$ 36.858,96

4.2 Em decorrência da alteração supracitada, tendo por base os cálculos apresentados nos documentos mencionados, a Contratante reconhece a dívida no valor total de R\$ 49,91 (Quarenta e nove reais e noventa e um centavos), referente a diferenças de Novembro/2024 a Dezembro/2024.

4.3 O novo valor mensal deverá ser aplicado a partir do mês de novembro de 2024.

4.4 O valor total do contrato fica atualizado em R\$ 36.858,96 (Trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme planilha de cálculo do reajuste anexa ao processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 É dispensada a publicação do extrato na Imprensa Oficial, de acordo com o item 4.2.23 do Manual de Contratações Públicas do COMAER.

5.2 O Fiscal do Contrato deverá comunicar a CONTRATADA sobre a celebração do presente Termo de Apostilamento, solicitando desta as providências que se fizerem necessárias, com observância dos prazos previstos.

5.3 Deverão ser autuadas ao PAG do Contrato as documentações que comprovem a comunicação e ciência da contratada acerca do presente Termo de Apostilamento.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/BASM/2023, as quais são ratificadas neste momento.

Santa Maria, (data conforme assinatura digital).

RITA DE CASSIA PROCHNOW Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

ALINE COELHO RENDE SCHEER Maj Int
Agente de Controle Interno

MANUELA DE ARAUJO BASTOS 1º Ten Fis
Gestor de Execução do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO DE APÓSTILAMENTO CTT 032/BASM/2023 - AMBIENTUUS
Data/Hora de Criação:	11/02/2025 18:30:10
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a12fb03cde55073928744055f817e78d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MANUELA DE ARAUJO BASTOS no dia 13/02/2025 às 10:01:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LARISSA SCHNEIDERS no dia 14/02/2025 às 09:49:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major ALINE COELHO RENDE SCHEER no dia 28/02/2025 às 12:47:45 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 05/03/2025 às 13:38:22 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO